



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO AINDA MELHOR



LEI ORDINÁRIA Nº. 1.382/2014.

Cria Cargos na Estrutura Administrativa do Município de Farias Brito, altera subsídio e remuneração e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FARIAS BRITO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS POR LEI; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Acresce ao Art. 29 da Lei 1.253/2009 o seguinte:

“Art. 29. A Secretaria de Assistência Social, além do Gabinete do Secretário, compõe-se das seguintes unidades de serviços, diretamente subordinados ao respectivo titular:”

7 – Departamento de música e artes cênicas;

7.1 – Núcleo de Coral;

7.2 – Coordenação de Teatro.

Art. 2º. Cria cargos e altera os vencimentos dos cargos comissionados do Poder Executivo Municipal (Lei 1.253/2009) que reajustados de conformidade com o disposto no Anexo I e II, parte integrante desta Lei.

- Coordenador de Teatro - 01 Cargo

- Regente de Coral – 01 Cargo

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 01 de abril de 2014.

GOVERNO MUNICIPAL

Alves Pimentel, 87 - Centro

CNPJ Nº 07.595.572/0001-00

63.185-000 Farias Brito - Ceará

Rua José

CEP.

Visite o nosso site

<http://www.fariasbrito.ce.gov.br>



GOVERNO MUNICIPAL

FARIAS BRITO AINDA MELHOR



JOSÉ VANDEVELDER FREITAS FRANCELINO
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL

Alves Pimentel, 87 - Centro

CNPJ N° 07.595.572/0001-00

63.185-000 Farias Brito - Ceará

<http://www.fariasbrito.ce.gov.br>

Rua José

CEP.

Visite o nosso site